

Ofício Circular nº 03/2022

Objetivo: Informar sobre os direitos e deveres na realização dos Cursos Lato Sensu geridos pela FUNTEF-PR.

Público-alvo: Participantes dos Projetos e Colaboradores da FUNTEF/PR.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO TECNOLÓGICO DA UTFPR – FUNTEF-PR, no uso de suas atribuições, conforme disposto no Estatuto Social e Regimento Interno da FUNTEF-PR, vem por meio deste informar a todos os que estão envolvidos em projetos lato-sensu geridos pela fundação de apoio, que:

1. **Coordenador do Projeto:** Designado pela UTFPR, será cadastrado pela fundação para gerenciar e acompanhar as atividades do projeto.
2. **Colaborador(a)/Interlocutor(a):** Funcionário(a) da fundação que realiza a gestão financeira do projeto, sempre em sincronia com o coordenador e/ou com o responsável autorizado.
3. **Comunicação:**
 - Será utilizado o Sistema *TEAMS/Microsoft*, como principal meio entre os atores do projeto, e quando necessário serão criados subgrupos específicos;
 - No site da FUNTEF-PR (www.funtefpr.org.br), menu Contatos, há instruções de como ter acesso ao TEAMS a partir do e-mail institucional da UTFPR;
 - E-mail: Por questões de segurança só se utilizam e-mails de domínio próprio (funtefpr.org.br).
4. **Conveniar/Sistema de Gestão de Projetos:**
 - O projeto será cadastrado no sistema de gestão de projeto, contratado pela fundação, “CONVENIAR”, e será disponibilizado acesso ao coordenador do projeto e/ou a quem este designar mediante solicitação via SEI.
 - Caso o coordenador não esteja cadastrado no sistema conveniar, o colaborador enviará um link com validade de 48h para que o professor possa se cadastrar no sistema.

5. Pedidos de Pagamento/Compras/Reembolso:

- A execução de despesas e compras dos projetos devem observar e respeitar as condições previstas nos contratos e seus planos de trabalho;
- As compras e contratações deverão ser enviadas ao setor de compras, no mínimo, 60 dias corridos antes do término da vigência do contrato.
- Para outras informações, favor acessar o ofício circular [02/2022](#).

6. Planilha Financeira:

- Todos os Colaboradores estão instruídos para executar a planilha financeira aprovada pela universidade em acordo com o contrato do projeto.
- As alterações de planilhas financeiras dos projetos só poderão ser feitas durante o prazo de execução do projeto ou durante o calendário do curso, com anuência da DIRPLAD do Campus; formalizada nos termos exigidos no instrumento contratual;

7. Prestações de Contas: serão executadas pelo gestor do projeto e publicadas no Portal de Transparência.

8. Duração do Contrato: O Coordenador deve atentar ao prazo de duração do contrato, pois a prorrogação deverá ser solicitada com no mínimo de 30 dias antes do encerramento.

9. Procedimentos do Curso: Para outras informações referente ao regulamento vigente, normas, e legislação dos cursos Lato Sensu da UTFPR favor acessar [este link \(https://portal.utfpr.edu.br/documentos/pesquisa-e-pos-graduacao/proppg/lato-sensu\)](https://portal.utfpr.edu.br/documentos/pesquisa-e-pos-graduacao/proppg/lato-sensu)

Comunique-se a todos os interessados acerca da presente informação.

Curitiba, 29 de abril de 2022.

Jorge Luiz de Sá Riechi
Diretor Superintendente da FUNTEF-PR